

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000006 / 2025****EMISSÃO: 15/01/2025****SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO****TIPO DO PEDIDO: INEXIGIBILIDADE****1. OBJETIVO DO PEDIDO**

Contratar empresa, através de Inexigibilidade, por Registro de Preços, visando a prestação de serviços de qualificação profissional, para as diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de manter os profissionais que trabalham na Prefeitura Municipal sempre atualizados e treinados dentro de suas habilidades e capacidades intelectuais, se faz necessária a contratação de empresa que preste serviço de treinamentos e cursos de aperfeiçoamento. Tanto de maneira presencial quanto EAD.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	150,00	00043008 - CURSO PRESENCIAL DE ATE 08HS - 1 A 2 PARTICIPANTES	503,00	75.450,00

Descrição adicional:

Curso Presencial de até 8 horas para 1 ou 2 participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas dos cursos e treinamentos oferecidos, bem como local e datas a serem definidos pela Empresa.

002/000	UN	150,00	00043009 - CURSO PRESENCIAL DE ATÉ 08HS - 3 OU + PARTICIPANTES	452,70	67.905,00
----------------	----	--------	---	--------	-----------

Descrição adicional:

Curso Presencial de até 8 horas para 3 ou mais participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas dos cursos e treinamentos oferecidos, bem como local e datas a serem definidos pela Empresa.

003/000	UN	200,00	00043010 - CURSO PRESENCIAL DE 09 A 16HS - 1 A 2 PARTICIPANTES	666,00	133.200,00
----------------	----	--------	---	--------	------------

Descrição adicional:

Curso Presencial de até 9 a 16 horas para 1 ou 2 participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas dos cursos e treinamentos oferecidos, bem como local e datas a serem definidos pela Empresa.

004/000	UN	200,00	00043011 - CURSO PRESENCIAL DE 09 A 16HS - 3 OU + PARTICIPANTES	599,40	119.880,00
----------------	----	--------	--	--------	------------

Descrição adicional:

- Curso Presencial de 09 a 16 horas para 3 ou mais participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas dos cursos e treinamentos oferecidos, bem como local e datas a serem definidos pela Empresa.

005/000	UN	200,00	00043012 - CURSO PRESENCIAL DE 17 A 24HS - 1 A 2 PARTICIPANTES	820,00	164.000,00
----------------	----	--------	---	--------	------------

Descrição adicional:

Curso Presencial de 17 a 24 horas para 1 ou 2 participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas dos cursos e treinamentos oferecidos, bem como local e datas a serem definidos pela Empresa.

006/000	UN	200,00	00043013 - CURSO PRESENCIAL DE 17 A 24HS - 3 OU MAIS PARTICIPANTES	738,00	147.600,00
----------------	----	--------	---	--------	------------

Descrição adicional:

Curso Presencial de 17 a 24 horas para 3 ou mais participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas dos cursos e treinamentos oferecidos, bem como local e datas a serem definidos pela Empresa.

007/000	UN	50,00	00043014 - CURSO EAD DE ATÉ 5 HS - 1 A 2 PARTICIPANTES	300,00	15.000,00
----------------	----	-------	---	--------	-----------

Descrição adicional:



Curso EAD de até 05 horas para 1 ou 2 participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas e datas a serem definidos pela Empresa. Também deverá ser informada a plataforma digital a ser utilizada, devendo a Empresa ser responsável por eventuais custos da utilização da mesma.

008/000	UN	50,00	00043015 - CURSO EAD DE ATÉ 05 HS - 3 OU MAIS PARTICIPANTES	270,00	13.500,00
---------	----	-------	---	--------	-----------

Descrição adicional:

Curso EAD de até 05 horas para 3 ou mais participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas e datas a serem definidos pela Empresa. Também deverá ser informada a plataforma digital a ser utilizada, devendo a Empresa ser responsável por eventuais custos da utilização da mesma.

009/000	UN	50,00	00043016 - CURSO EAD DE 06 A 09HS - 1 A 2 PARTICIPANTES	471,00	23.550,00
---------	----	-------	---	--------	-----------

Descrição adicional:

Curso EAD de 06 a 09 horas para 1 ou 2 participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas e datas a serem definidos pela Empresa. Também deverá ser informada a plataforma digital a ser utilizada, devendo a Empresa ser responsável por eventuais custos da utilização da mesma.

010/000	UN	50,00	00043017 - CURSO EAD DE 06 A 09 HS - 3 OU MAIS PARTICIPANTES	423,90	21.195,00
---------	----	-------	--	--------	-----------

Descrição adicional:

Curso EAD de 06 a 09 horas para 3 ou mais participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas e datas a serem definidos pela Empresa. Também deverá ser informada a plataforma digital a ser utilizada, devendo a Empresa ser responsável por eventuais custos da utilização da mesma.

011/000	UN	50,00	00043018 - CURSO EAD DE 10 A 13HS - 1 A 2 PARTICIPANTES	666,00	33.300,00
---------	----	-------	---	--------	-----------

Descrição adicional:

Curso EAD de 10 a 13 horas para 1 ou 2 participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas e datas a serem definidos pela Empresa. Também deverá ser informada a plataforma digital a ser utilizada, devendo a Empresa ser responsável por eventuais custos da utilização da mesma.

012/000	UN	50,00	00043019 - CURSO EAD DE 10 A 13HS - 3 OU MAIS PARTICIPANTES	599,40	29.970,00
---------	----	-------	---	--------	-----------

Descrição adicional:

Curso EAD de 10 a 13 horas para 3 ou mais participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas e datas a serem definidos pela Empresa. Também deverá ser informada a plataforma digital a ser utilizada, devendo a Empresa ser responsável por eventuais custos da utilização da mesma.

Total: 844.550,00



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente inexibibilidade de licitação, por registro de preços é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços parcelados de capacitação de treinamento de pessoal, em cursos de diversas áreas e cargas horárias, de forma presencial e EAD, para os servidores das Secretarias e Órgãos que compoem a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

A contratação se justifica pela necessidade constante de manter os profissionais que trabalham na Prefeitura Municipal sempre atualizados e treinados dentro de suas habilidades e capacidades intelectuais, se faz necessária a contratação de empresa que preste serviço de treinamentos e cursos de aperfeiçoamento. Tanto de maneira presencial quanto EAD.

Ainda, as contratações deste tipo de serviço eram contratadas por processos individualizado de inexibibilidade de licitação o que despande muito mais tempo para que se concretize.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São LuizGonzaga, como se vê dos itens 43008, 43009, 43010, 43011, 43012, 43013, 43014, 43015, 43016, 43017, 43019 e 43020, que constam no documento.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da presente inexibibilidade de licitação, por registro de preços é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços parcelados de capacitação de treinamento de pessoal, em cursos de diversas áreas e cargas horárias, de forma presencial e EAD, para os servidores das Secretarias e Órgãos que compoem a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Apresentação:

Os cursos e treinamentos serão realizaods de forma presencial ou EAD, em diversas áreas de conhecimento, compatíveis com as funções dos servidores das diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Muncipal de São Luiz Gonzaga/RS. As cargas horárias serão realizadas conforme os cronograms dos cursos, variando de acordo com cada modalidade oferecida (presencial ou EAD).

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, por Registro de Preços, com base no artigo 82, § 6º e Decreto 6.872/2022, art. 4º.

1- PECULIARIDADES DO OBJETO

Item 1 - Curso Presencial de até 8 horas para 1 ou 2 participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas dos cursos e treinamentos oferecidos, bem como local e datas a serem definidos pela Empresa.

Item 2 - Curso Presencial de até 8 horas para 3 ou mais participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas dos cursos e treinamentos oferecidos, bem como local e datas a serem definidos pela Empresa.

Item 3 - Curso presencial de 9 a 16 horas para 1 ou 2 participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas dos cursos e treinamentos oferecidos, bem como local e datas a serem definidos pela Empresa.

Item 4 - Curso presencial de 9 a 16 horas para 3 ou mais participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas dos cursos e treinamentos oferecidos, bem como local e datas a serem definidos pela Empresa.



Item 5 - Curso presencial de 17 a 24 horas para 1 ou 2 participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas dos cursos e treinamentos oferecidos, bem como local e datas a serem definidos pela Empresa.

Item 6 - Curso presencial de 17 a 24 horas para 3 ou mais participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas dos cursos e treinamentos oferecidos, bem como local e datas a serem definidos pela Empresa.

Item 7 - Curso EAD de até 5 horas para 1 ou 2 participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas e datas a serem definidos pela Empresa. Também deverá ser informada a plataforma digital a ser utilizada, devendo a Empresa ser responsável por eventuais custos da utilização da mesma.

Item 8 - Curso EAD de até 5 horas para 3 ou mais participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas e datas a serem definidos pela Empresa. Também deverá ser informada a plataforma digital a ser utilizada, devendo a Empresa ser responsável por eventuais custos da utilização da mesma.

Item 9 - Curso EAD de 6 a 9 horas para 1 ou 2 participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas e datas a serem definidos pela Empresa. Também deverá ser informada a plataforma digital a ser utilizada, devendo a Empresa ser responsável por eventuais custos da utilização da mesma.

Item 10 - Curso EAD de 6 a 9 horas para 3 ou mais participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas e datas a serem definidos pela Empresa. Também deverá ser informada a plataforma digital a ser utilizada, devendo a Empresa ser responsável por eventuais custos da utilização da mesma.

Item 11 - Curso EAD de 10 a 13 horas para 1 ou 2 participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas e datas a serem definidos pela Empresa. Também deverá ser informada a plataforma digital a ser utilizada, devendo a Empresa ser responsável por eventuais custos da utilização da mesma.

Item 12 - Curso EAD de 10 a 13 horas para 3 ou mais participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas e datas a serem definidos pela Empresa. Também deverá ser informada a plataforma digital a ser utilizada, devendo a Empresa ser responsável por eventuais custos da utilização da mesma.

Após a conclusão do curso/treinamento deverá ser disponibilizado o certificado de realização, com as devidas cargas horárias, e objeto da capacitação realizada em nome do servidor participante.

A contratada também deverá disponibilizar central do aluno e cadastro pessoal aos participantes.

A inscrição no curso se dará com o envio da nota de empenho para a empresa, sendo que após a expedição na nota, esta deverá ser encaminhada diretamente ao e-mail do participante.

2- DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente a prestação da realização do serviço.

3- DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações do CONTRATANTE:



1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.
2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês. São obrigações da CONTRATADA.
8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
9. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor(Lei8.078,de1990).
11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

4- DAS SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;



II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I- advertência;

II- multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5- DA EXTINÇÃO:

5.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

5.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

6- PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024

A contratação será realizada por meio de inexibilidade de licitação na forma do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

6.1. Habilitação jurídica:

I. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

II. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional



da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

IV. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

VI. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um Municipal do domicílio ou sede do licitante nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

VIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IX. Declaração de cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

X. Habilitação econômico-financeira;

XI. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	10	150
02	10	150
03	10	200
04	10	200
05	10	200
06	10	200
07	05	50
08	05	50
09	05	50
10	05	50
11	05	50
12	05	50

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em cursos de capacitação referentes à diversas áreas de conhecimento, destinadas à qualificação de servidores públicos.

Para tanto segue anexo da comprovação da notória especialização para a contratação dos serviços junto a DPM. Criada em 2011, a DPM Educação é uma instituição de ensino com a missão de contribuir para o aprimoramento das Administrações Municipais, através da formação de servidores e demais agentes públicos nas mais diversas áreas de atuação, oferecendo conhecimento qualificado e atualizado para o exercício, com excelência, da função pública.

O diferencial dos serviços oferecidos pela empresa está no renovado compromisso em atender, de forma prática e eficiente, todas as necessidades de sua carteira de clientes, auxiliando na solução dos problemas cotidianos das Administrações



Municipais.

Com atuação no Rio Grande do Sul, a instituição recebe, constantemente, alunos de outros Estados da Federação e coloca à disposição de todos uma grade de, aproximadamente, quinhentos cursos, com enfoque na multidisciplinariedade, característica fundamental para fazer frente à complexidade das demandas envolvendo a gestão no âmbito administrativo municipal.

A empresa preocupa-se, em seus treinamentos, em aliar a teoria à prática, dispondo de um quadro permanente de mais de vinte e cinco instrutores qualificados que trazem para as salas de aula toda a experiência acumulada na consultoria aos diversos segmentos da Administração Pública.

A confiabilidade conquistada pela DPM Educação junto aos seus clientes é o resultado da busca pela excelência, não somente técnica, mas ética. A DPM Educação, ainda, é pioneira em oferecer cursos de qualificação ao servidor público certificados por Instituição de Ensino Superior, graças à parceria acadêmica mantida entre a DPM Educação e as Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA, autorizada e credenciada junto ao MEC por meio da Portaria nº 735/2016, de 21/07/2016.

O sucesso da empresa pode ser medido pelo elevado número de alunos atendidos diariamente, chegando, em alguns meses, a mais de mil participantes/mês. A estrutura da DPM Educação é composta de 800m² de área, divididos em foyer, salas de aula, guarda-volumes, administração e recepção, respeitando as normas de acessibilidade.

A empresa tem como Diretora Geral a Administradora Dulcelena Lenz e como Diretores Técnicos, os Advogados Armando Moutinho Perin, Bartolomé Borba, Júlio César Fucilini Pause e o Contador Lourenço de Wallau. Missão Aprimorar de forma permanente o exercício da função pública. Visão Consolidar-se como referência nacional na área de formação e capacitação técnica voltada aos entes públicos municipal até 2025. Valores Pessoas, Ética, Conhecimento, Excelência e Credibilidade.

DIFERENCIAIS EM NOSSOS CURSOS Central do Aluno Espaço exclusivo para alunos encontrarem suporte acadêmico e didático referente aos cursos realizados Corpo Docente Profissionais altamente especializados que reafirmam o compromisso com a qualidade técnica e a excelência de nossas capacitações Estrutura Física e Tecnológica Infraestrutura física e tecnológica pensada e projetada para atender às necessidades exclusivas de nossos alunos Conteúdo Didático Sempre atualizado e parametrizado frente às necessidades cotidianas de nosso público-alvo. Eventos e Cursos Por meio da experiência, didática e da especialização de nossos professores, buscamos disseminar o conhecimento junto aos agentes e servidores públicos municipais Ensino a Distância LMS com avançados recursos de aprendizagem e-learning e andragogia, somados aos mais experientes e qualificados docentes do setor.

Conforme pesquisa de mercado realizada, na forma do artigo 23 parágrafo 4º. Tal referência foi obtida por meio de pesquisa no LicitaCon Cidadão - TCE-RS, efetuadas com base no decreto Municipal n.º 6871 de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São LuizGonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de:

ITEM	VALOR POR INSCRIÇÃO (R\$)
01	503,00
02	452,70
03	666,00
04	599,40
05	820,00
06	738,00
07	300,00
08	270,00
09	471,00
10	423,90
11	666,00
12	599,40

Valor total estimado: R\$ 844.550,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal N.º 6.871/2022, que “Estabelece o Procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de Obras e Serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal N° 14.133/2021”.

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal. A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação na forma do artigo 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021. As especificações da forma de realização do serviço e obrigações da contratada estão devidamente descritas no item 03 deste ETP- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Para contratação decorrente do presente processo de Inexigibilidade, por Registro de Preço, não foi constatado risco relevante. Ademais, a escolha deste objeto enseja contribuir para aumento da eficiência operacional, além de otimizar a gestão dos serviços prestados para todas as dependências da unidade administrativa, e no aprimoramento técnico dos profissionais – público alvo dos treinamentos. Espera-se que, ao final dos cursos, seus participantes tenham condições de avaliar a melhor estratégia, as melhores práticas, soluções diversas e possíveis para o mais seguro atendimento das diversas áreas e demandas atuantes nas diversas temáticas, tudo dentro e em conformidade com as melhores práticas administrativas.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: comprovação do cumprimento dos requisitos que enquadram o caso concreto em alguma das hipóteses contidas nos incisos ou no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; Demonstração da existência e da compatibilidade de recursos orçamentários para com o compromisso a ser firmado (art. 72, inciso IV); Necessidade de comprovação dos requisitos de habilitação pelo contratado, previstos no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como dos requisitos de qualificação mínima necessários à contratação (art. 72, V); Elaboração de justificativa que demonstre a razão da escolha do contratado (art. 72, VI); Justificativa do preço a ser pago pela contratação (art. 72, inciso VII), conforme o fundamento legal da dispensa e/ou inexigibilidade; Parecer jurídico, elaborado de acordo com o art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso III); Autorização da autoridade competente (art. 72, VIII); Minuta do instrumento contratual ou sua substituição por outro instrumento hábil nos casos previstos no art. 95 da Lei nº 14.133/2021; Divulgação da contratação no sítio eletrônico oficial do órgão, devendo ser mantido a disposição no local (art. 72, parágrafo único).

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução da prestação de serviço, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais para esta contratação.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável. A empresa contratada é notória no ramo do serviço que oferta não existindo nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da presente inexibilidade de licitação, por registro de preços é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação de treinamento de pessoal, em cursos de diversas áreas e cargas horárias, de forma presencial e EAD, para os servidores das Secretarias e Órgãos que compoem a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Apresentação:

Os cursos e treinamentos serão realizaods de forma presencial ou EAD, em diversas áreas de conhecimento, compatíveis com as funções dos servidores das diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Muncipal de São Luiz Gonzaga/RS. As cargas horárias serão realizadas conforme os cronograms dos cursos, variando de acordo com cada modalidade oferecida (presencial ou EAD).

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, por Registro de Preços.

1- PECULIARIDADES DO OBJETO

Item 1 - Curso Presencial de até 8 horas para 1 ou 2 participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas dos cursos e treinamentos oferecidos, bem como local e datas a serem definidos pela Empresa.

Item 2 - Curso Presencial de até 8 horas para 3 ou mais participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas dos cursos e treinamentos oferecidos, bem como local e datas a serem definidos pela Empresa.

Item 3 - Curso presencial de 9 a 16 horas para 1 ou 2 participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas dos cursos e treinamentos oferecidos, bem como local e datas a serem definidos pela Empresa.

Item 4 - Curso presencial de 9 a 16 horas para 3 ou mais participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas dos cursos e treinamentos oferecidos, bem como local e datas a serem definidos pela Empresa.

Item 5 - Curso presencial de 17 a 24 horas para 1 ou 2 participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas dos cursos e treinamentos oferecidos, bem como local e datas a serem definidos pela Empresa.

Item 6 - Curso presencial de 17 a 24 horas para 3 ou mais participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas dos cursos e treinamentos oferecidos, bem como local e datas a serem definidos pela Empresa.

Item 7 - Curso EAD de até 5 horas para 1 ou 2 participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas e datas a serem definidos pela Empresa. Também deverá ser informada a plataforma digital a ser utilizada, devendo a Empresa ser responsável por eventuais custos da utilização da mesma.

Item 8 - Curso EAD de até 5 horas para 3 ou mais participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas e datas a serem definidos pela Empresa. Também deverá ser informada a plataforma digital a ser utilizada, devendo a Empresa ser responsável por eventuais custos da utilização da mesma.

Item 9 - Curso EAD de 6 a 9 horas para 1 ou 2 participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de



servidores públicos, com cronogramas e datas a serem definidos pela Empresa. Também deverá ser informada a plataforma digital a ser utilizada, devendo a Empresa ser responsável por eventuais custos da utilização da mesma.

Item 10 - Curso EAD de 6 a 9 horas para 3 ou mais participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas e datas a serem definidos pela Empresa. Também deverá ser informada a plataforma digital a ser utilizada, devendo a Empresa ser responsável por eventuais custos da utilização da mesma.

Item 11 - Curso EAD de 10 a 13 horas para 1 ou 2 participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas e datas a serem definidos pela Empresa. Também deverá ser informada a plataforma digital a ser utilizada, devendo a Empresa ser responsável por eventuais custos da utilização da mesma.

Item 12 - Curso EAD de 10 a 13 horas para 3 ou mais participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas e datas a serem definidos pela Empresa. Também deverá ser informada a plataforma digital a ser utilizada, devendo a Empresa ser responsável por eventuais custos da utilização da mesma.

Após a conclusão do curso/treinamento deverá ser disponibilizado o certificado de realização, com as devidas cargas horárias, e objeto da capacitação realizada em nome do servidor participante.

O prazo de validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	10	150
02	10	150
03	10	200
04	10	200
05	10	200
06	10	200
07	05	50
08	05	50
09	05	50
10	05	50
11	05	50
12	05	50

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, por meio de registro de preços, na forma do art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021. A contratação se faz necessária para aperfeiçoamento dos servidores públicos, das diversas Secretarias e Órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga/RS.

Para tanto segue anexo da comprovação da notória especialização para a contratação dos serviços junto a DPM. Criada em 2011, a DPM Educação é uma instituição de ensino com a missão de contribuir para o aprimoramento das Administrações Municipais, através da formação de servidores e demais agentes públicos nas mais diversas áreas de atuação, oferecendo conhecimento qualificado e atualizado para o exercício, com excelência, da função pública.

O diferencial dos serviços oferecidos pela empresa está no renovado compromisso em atender, de forma prática e eficiente, todas as necessidades de sua carteira de clientes, auxiliando na solução dos problemas cotidianos das Administrações Municipais.

Com atuação no Rio Grande do Sul, a instituição recebe, constantemente, alunos de outros Estados da Federação e coloca à disposição de todos uma grade de, aproximadamente, quinhentos cursos, com enfoque na multidisciplinariedade, característica fundamental para fazer frente à complexidade das demandas envolvendo a gestão no âmbito administrativo



municipal.

A empresa preocupa-se, em seus treinamentos, em aliar a teoria à prática, dispondo de um quadro permanente de mais de vinte e cinco instrutores qualificados que trazem para as salas de aula toda a experiência acumulada na consultoria aos diversos segmentos da Administração Pública.

A confiabilidade conquistada pela DPM Educação junto aos seus clientes é o resultado da busca pela excelência, não somente técnica, mas ética. A DPM Educação, ainda, é pioneira em oferecer cursos de qualificação ao servidor público certificados por Instituição de Ensino Superior, graças à parceria acadêmica mantida entre a DPM Educação e as Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA, autorizada e credenciada junto ao MEC por meio da Portaria nº 735/2016, de 21/07/2016.

O sucesso da empresa pode ser medido pelo elevado número de alunos atendidos diariamente, chegando, em alguns meses, a mais de mil participantes/mês. A estrutura da DPM Educação é composta de 800m² de área, divididos em foyer, salas de aula, guarda-volumes, administração e recepção, respeitando as normas de acessibilidade.

A empresa tem como Diretora Geral a Administradora Dulcelena Lenz e como Diretores Técnicos, os Advogados Armando Moutinho Perin, Bartolomé Borba, Júlio César Fucilini Pause e o Contador Lourenço de Wallau. Missão Aprimorar de forma permanente o exercício da função pública. Visão Consolidar-se como referência nacional na área de formação e capacitação técnica voltada aos entes públicos municipal até 2025. Valores Pessoas, Ética, Conhecimento, Excelência e Credibilidade.

DIFERENCIAIS EM NOSSOS CURSOS Central do Aluno Espaço exclusivo para alunos encontrarem suporte acadêmico e didático referente aos cursos realizados Corpo Docente Profissionais altamente especializados que reafirmam o compromisso com a qualidade técnica e a excelência de nossas capacitações Estrutura Física e Tecnológica Infraestrutura física e tecnológica pensada e projetada para atender às necessidades exclusivas de nossos alunos Conteúdo Didático Sempre atualizado e parametrizado frente às necessidades cotidianas de nosso público-alvo. Eventos e Cursos Por meio da experiência, didática e da especialização de nossos professores, buscamos disseminar o conhecimento junto aos agentes e servidores públicos municipais Ensino a Distância LMS com avançados recursos de aprendizagem e-learning e andragogia, somados aos mais experientes e qualificados docentes do setor.

Conforme pesquisa de mercado realizada, na forma do artigo 23 parágrafo 4°. Tal referência foi obtida por meio de pesquisa no LicitaCon Cidadão - TCE-RS, efetuadas com base no decreto Municipal n.º 6871 de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São LuizGonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação na forma do artigo 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021. As especificações da forma de realização do serviço e obrigações da contratada estão devidamente descritas no item 03 deste ETP- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da presente inexigibilidade de licitação, por registro de preços é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços parcelados de capacitação de treinamento de pessoal, em cursos de diversas áreas e cargas horárias, de forma presencial e EAD, para os servidores das Secretarias e Órgãos que compoem a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

Apresentação:

Os cursos e treinamentos serão realizaods de forma presencial ou EAD, em diversas áreas de conhecimento, compatíveis com as funções dos servidores das diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Muncipal de São Luiz Gonzaga/RS. As cargas horárias serão realizadas conforme os cronograms dos cursos, variando de acordo com cada modalidade oferecida (presencial ou EAD).

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, por Registro de Preços, com base no artigo 82, § 6º e Decreto 6.872/2022, art. 4º.

1- PECULIARIDADES DO OBJETO



Item 1 - Curso Presencial de até 8 horas para 1 ou 2 participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas dos cursos e treinamentos oferecidos, bem como local e datas a serem definidos pela Empresa.

Item 2 - Curso Presencial de até 8 horas para 3 ou mais participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas dos cursos e treinamentos oferecidos, bem como local e datas a serem definidos pela Empresa.

Item 3 - Curso presencial de 9 a 16 horas para 1 ou 2 participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas dos cursos e treinamentos oferecidos, bem como local e datas a serem definidos pela Empresa.

Item 4 - Curso presencial de 9 a 16 horas para 3 ou mais participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas dos cursos e treinamentos oferecidos, bem como local e datas a serem definidos pela Empresa.

Item 5 - Curso presencial de 17 a 24 horas para 1 ou 2 participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas dos cursos e treinamentos oferecidos, bem como local e datas a serem definidos pela Empresa.

Item 6 - Curso presencial de 17 a 24 horas para 3 ou mais participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas dos cursos e treinamentos oferecidos, bem como local e datas a serem definidos pela Empresa.

Item 7 - Curso EAD de até 5 horas para 1 ou 2 participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas e datas a serem definidos pela Empresa. Também deverá ser informada a plataforma digital a ser utilizada, devendo a Empresa ser responsável por eventuais custos da utilização da mesma.

Item 8 - Curso EAD de até 5 horas para 3 ou mais participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas e datas a serem definidos pela Empresa. Também deverá ser informada a plataforma digital a ser utilizada, devendo a Empresa ser responsável por eventuais custos da utilização da mesma.

Item 9 - Curso EAD de 6 a 9 horas para 1 ou 2 participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas e datas a serem definidos pela Empresa. Também deverá ser informada a plataforma digital a ser utilizada, devendo a Empresa ser responsável por eventuais custos da utilização da mesma.

Item 10 - Curso EAD de 6 a 9 horas para 3 ou mais participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas e datas a serem definidos pela Empresa. Também deverá ser informada a plataforma digital a ser utilizada, devendo a Empresa ser responsável por eventuais custos da utilização da mesma.

Item 11 - Curso EAD de 10 a 13 horas para 1 ou 2 participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas e datas a serem definidos pela Empresa. Também deverá ser informada a plataforma digital a ser utilizada, devendo a Empresa ser responsável por eventuais custos da utilização da mesma.

Item 12 - Curso EAD de 10 a 13 horas para 3 ou mais participantes: Cursos em diversas áreas de conhecimento ligadas ao Setor Público, de interesse das Secretarias e Órgãos, que compõem a Prefeitura Municipal, visando a capacitação profissional de servidores públicos, com cronogramas e datas a serem definidos pela Empresa. Também deverá ser informada a plataforma digital a ser utilizada, devendo a Empresa ser responsável por eventuais custos da utilização da mesma.

Após a conclusão do curso/treinamento deverá ser disponibilizado o certificado de realização, com as devidas cargas horárias, e objeto da capacitação realizada em nome do servidor participante.



A contratada também deverá disponibilizar central do aluno e cadastro pessoal aos participantes.

A inscrição no curso se dará com o envio da nota de empenho para a empresa, sendo que após a expedição na nota, esta deverá ser encaminhada diretamente ao e-mail do participante.

2- DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente a prestação da realização do serviço.

3- DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações do CONTRATANTE:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.
2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês. São obrigações da CONTRATADA.
8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
9. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990).
11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

4- DAS SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I- advertência;

II- multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5- DA EXTINÇÃO:

5.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



5.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

6- PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024

A contratação será realizada por meio de inexibilidade de licitação na forma do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

6.1. Habilitação jurídica:

I. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

II. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

IV. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

VI. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um Municipal do domicílio ou sede do licitante nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

VIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IX. Declaração de cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

X. Habilitação econômico-financeira;

XI. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A avença será formalizada por meio de contrato e deverá ser executada fielmente pelas partes nos termos do item 04 deste TR - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Serão realizadas as inscrições de acordo com a necessidade de cada Órgão ou Secretaria, durante o Exercício de 2025, conforme cronograma de temáticas e datas a ser divulgado pela Empresa.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 6.910, DE 28 DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO, A FISCALIZAÇÃO E A GESTÃO DE CONTRATOS, E A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS". A EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA MUNICIPAL, ATRAVÉS DOS GESTORES (CONFORME PORTARIA Nº 080/2025) E FISCAIS DO CONTRATO. O CONTRATO TERÁ COM GESTOR: Leonardo Antunes Pinto, Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento e como fiscal Titular Vagner Rambo de Avila e fiscal suplente- Matheus Portela Peruzzi, aos quais será permitido COMUNICAR AS FALHAS PORVENTURA CONSTANTES NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO E SOLICITAR A CORREÇÃO DAS MESMAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO, INERENTES AO OBJETO DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS PELA CONTRATADA, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.



5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente ao local da realização do serviço.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços em capacitação e treinamentos, nas diversas áreas de conhecimento do setor público. Para tanto segue resumo da comprovação da notória especialização para a contratação dos serviços junto à DPM Educação (conforme currículo juntado): Criada em 2011, a DPM Educação é uma instituição de ensino com a missão de contribuir para o aprimoramento das Administrações Municipais, através da formação de servidores e demais agentes públicos nas mais diversas áreas de atuação, oferecendo conhecimento qualificado e atualizado para o exercício, com excelência, da função pública. O diferencial dos serviços oferecidos pela empresa está no renovado compromisso em atender, de forma prática e eficiente, todas as necessidades de sua carteira de clientes, auxiliando na solução dos problemas cotidianos das Administrações Municipais. Com atuação no Rio Grande do Sul, a instituição recebe, constantemente, alunos de outros Estados da Federação e coloca à disposição de todos uma grade de, aproximadamente, quinhentos cursos, com enfoque na multidisciplinariedade, característica fundamental para fazer frente à complexidade das demandas envolvendo a gestão no âmbito administrativo municipal. A empresa preocupa-se, em seus treinamentos, em aliar a teoria à prática, dispondo de um quadro permanente de mais de vinte e cinco instrutores qualificados que trazem para as salas de aula toda a experiência acumulada na consultoria aos diversos segmentos da Administração Pública. A confiabilidade conquistada pela DPM Educação junto aos seus clientes é o resultado da busca pela excelência, não somente técnica, mas ética. A DPM Educação, ainda, é pioneira em oferecer cursos de qualificação ao servidor público certificados por Instituição de Ensino Superior, graças à parceria acadêmica mantida entre a DPM Educação e as Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA, autorizada e credenciada junto ao MEC por meio da Portaria nº 735/2016, de 21/07/2016. O sucesso da empresa pode ser medido pelo elevado número de alunos atendidos diariamente, chegando, em alguns meses, a mais de mil participantes/mês. A estrutura da DPM Educação é composta de 800m² de área, divididos em foyer, salas de aula, guarda-volumes, administração e recepção, respeitando as normas de acessibilidade. A empresa tem como Diretora Geral a Administradora Dulcelena Lenz e como Diretores Técnicos, os Advogados Armando Moutinho Perin, Bartolomé Borba, Júlio César Fucilini Pause e o Contador Lourenço de Wallau. Missão Aprimorar de forma permanente o exercício da função pública. Visão Consolidar-se como referência nacional na área de formação e capacitação técnica voltada aos entes públicos municipal até 2025. Valores Pessoas, Ética, Conhecimento, Excelência e Credibilidade. DIFERENCIAIS EM NOSSOS CURSOS Central do Aluno Espaço exclusivo para alunos encontrarem suporte acadêmico e didático referente aos cursos realizados Corpo Docente Profissionais altamente especializados que reafirmam o compromisso com a qualidade técnica e a excelência de nossas capacitações Estrutura Física e Tecnológica Infraestrutura física e tecnológica pensada e projetada para atender às necessidades exclusivas de nossos alunos Conteúdo Didático Sempre atualizado e parametrizado frente às necessidades cotidianas de nosso público-alvo Eventos e Cursos Por meio da experiência, didática e da especialização de nossos professores, buscamos disseminar o conhecimento junto aos agentes e servidores públicos municipais Ensino a Distância LMS com avançados recursos de aprendizagem e-learning e andragogia, somados aos mais experientes e qualificados docentes do setor. Conforme pesquisa de mercado realizada, na forma do artigo 23 parágrafo 4º. Tal referência foi obtida por meio de pesquisa no LicitaCon Cidadão - TCE-RS, efetuadas com base no decreto Municipal n.º 6871 de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". DIANTE DO EXPOSTO justifica-se a escolha do contratado (art. 72,VI) pela notória especialização demonstrada sendo que a realização das capacitações irão agregar conhecimento aos servidores que atuam nos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de:

ITEM	VALOR POR INSCRIÇÃO (R\$)
01	503,00
02	452,70
03	666,00
04	599,40
05	820,00
06	738,00
07	300,00



08	270,00
09	471,00
10	423,90
11	666,00
12	599,40

Valor total estimado: R\$ 844.550,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal N.º 6.871/2022, que “Estabelece o Procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de Obras e Serviços de engenharia no âmbito do Município de São LuizGonzaga, nos termos da Lei Federal N° 14.133/2021”.

Justifica-se tal valor tendo em vista pesquisa realizada na forma do Decreto Municipal 6.871/2022 junto ao licitacion cidadão em outra contratação semelhante com a mesma contrata sendo possível verificar que o valor a ser contratado encontra-se dentro do praticado no mercado (art. 72,VII).

As cotações realizadas seguem anexas.

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 339039



São Luiz Gonzaga - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 07/02/2025

Hora: 09:27:03



SECRETARIA REQUISITANTE
SECRETÁRIO(A)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() LICITADO () DISPENSADO |
BASE LEGAL: _____
ASSINATURA

CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NA(S)
DOTAÇÃO(ÕES) INFORMADA(S)
ASSINATURA